

#### **ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CCLXXVIII de 16 de Abril de 2024





#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**LEGISLATIVO** 

Ano II - Número: CCLXXVIII de 16 de Abril de 2024

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### **SUMÁRIO**

**DECRETO: 1/2024** 

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA FERNANDA PIRES DE ASSIS.

**AUTÓGRAFO DE LEI: 2/2024** 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2024, 16 DE ABRIL DE 2024 - DENOMINA TRAV: JOSÉ EVARISTO FEIJÓ NO BAIRRO SANTA CECILIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Página(s) 2 de 5

Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira CPF: \*\*\*.425.973-\*\* em 16/04/2024 12:06:18 - IP com n°: 26.76.206.14 www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=512



#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### **LEGISLATIVO**

Ano II - Número: CCLXXVIII de 16 de Abril de 2024

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO: 1/2024

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA FERNANDA PIRES DE ASSIS**, CONFORME O ART. 156, §1°, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º -** Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Paramoti a Srª. **FERNANDA PIRES DE ASSIS**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti CE, conforme justificativa em anexo.
- **Art. 2º -** O Título, ora concedido, será entregue a homenageada, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, ao 16 de Abril de 2024.

#### **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti - CE Originário do Projeto de Decreto nº 004/2024

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - AUTÓGRAFO DE LEI: 2/2024

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.

Denomina Trav: José Evaristo Feijó no Bairro Santa Cecilia e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art.1º - Fica denominada Trav: José Evaristo Feijó a Rua projetada, localizada com início na Av: Elisa Sampaio e término na Rua Orleans farias, no Bairro Santa Cecilia, nesta cidade conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: As Placas Denominativas Conterão os Seguintes Dizeres:

"Trav: José Evaristo Feijó"





#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### **LEGISLATIVO**

Ano II - Número: CCLXXVIII de 16 de Abril de 2024

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art.3º** - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria de administração, Planejamento e Finanças, procedera o cadastramento da referida rua, junto as Concessionaria de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correio e Telegrafo- ECT;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 16 de abril de 2024.

Estevão Sampaio Oliveira

Presidente da Câmara

Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 005/2024



Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira CPF: \*\*\*.425.973-\*\* em 16/04/2024 12:06:18 - IP com n°: 26.76.206.14 www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=512



#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**LEGISLATIVO** 

Ano II - Número: CCLXXVIII de 16 de Abril de 2024

#### **EQUIPE DE GOVERNO**

#### Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

#### Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Municipio

**Guilherme Farias Braz** 

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Edilson Santos Oliveira** 

Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes** 

Secretaria de Governo

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Coordenador(a) Geral Administrativo

Mara Alice Maciel dos Santos

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

